



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm1@cmsls.sp.gov.br](mailto:adm1@cmsls.sp.gov.br)

**PARECER Nº 005-2023, da Comissão de Finanças e Orçamento**

**I – Exposição da Matéria em exame:**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº001/2023, que “Dispõe sobre o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra cães e gatos por seus tutores e ou proprietários, independente das sanções previstas em outros dispositivos legais municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências”

**II – Conclusões do Relator:**

Analisando o Projeto ora em estudos, sob os aspectos financeiros e orçamentários, este Relator nada tem a opor à sua tramitação. Assim sendo, concluo que o Projeto de Lei está apto a ser discutido e deliberado pelo soberano Plenário, sob o prisma a que nos compete apreciar.

---

**ETHEL GISONDI  
RELATOR**

**III – Decisão da Comissão:**

A Comissão, por seus membros abaixo assinados, acata as conclusões do Relator e faz dela o seu parecer.

São Lourenço da Serra, 14 de Fevereiro de 2023.

---

**ETHEL GISONDI  
VEREADORA**

---

**GERSON DE CAMARGO  
VEREADOR**

---

**ALMIR NUNES  
VEREADOR**